



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 275/2025

Processo Número: **20524/2025** | Data do Protocolo: 17/06/2025 14:59:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003500390039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso X e XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Senhor **GUILHERME MURARO DERRITE**, que forneça as informações ao final elencadas.

CONSIDERANDO as recentes notícias e “denúncias” que aportaram em meu Gabinete Parlamentar, no sentido de que há falta de fardamento e diversos itens básicos para os nossos policiais (blusas de frio, coturnos etc.);

INDAGA-SE:

1. Há fardamento suficiente para os policiais militares? E para os novos ingressantes na carreira?
2. Há coturnos suficientes para a tropa?
3. Há blusas de frio para a tropa?
4. Em caso negativo, qual providência está sendo tomada pela Secretaria? E pelo Comando Geral da Polícia Militar?

Ressaltamos tratar-se de interesse público os esclarecimentos solicitados, como forma de prestação de contas à população paulista, especialmente para os policiais e servidores da Segurança, que fazem jornadas longas de trabalho em prol da sociedade.

Sala das Sessões, em

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **17/06/2025 14:35**

Checksum: **223AF9D3A86A76633C251DCA74B65B1CA701B5088A57A784088C4B6CA1874537**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.